



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE Congonhas/MG GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5705 de 27 de Dezembro de 2012

Transferência no valor de R\$ 628.661,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente

O Prefeito Municipal de Congonhas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 3116 de 26 de Julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 628.661,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS				
Classificação	Ficha	Fonte	Valor	
14 - Secretaria Municipal de Educação				
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental				
14.03.12.361.0019.2.099 - DISTRIBUICAO DE VALE TRANSPORTE				
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	507	00.01.00C		485.511,00
14.03.12.332.0016.2.560 - CAPACITACAO PROFISSIONAL NA AREA EDUCACAO				
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	485	00.01.00C		139.400,00
14.05 - Diretoria de Educação para o Trabalho				
14.05.12.334.0017.2.409 - EDUCACAO PARA O TRABALHO				
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	539	00.01.00C		3.750,00
TOTAL DE CRÉDITOS				628.661,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias:

RECURSOS				
Classificação	Ficha	Fonte	Valor	
14 - Secretaria Municipal de Educação				
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental				
14.03.12.361.0019.2.099 - DISTRIBUIÇÃO DE VALE TRANSPORTE				
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1058	00.01.00C		485.511,00
14.03.12.332.0016.2.560 - CAPACITACAO PROFISSIONAL NA AREA EDUCACAO				
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1051	00.01.00C		139.400,00
14.05 - Diretoria de Educação para o Trabalho				
14.05.12.334.0017.2.409 - EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO				
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1063	00.01.00C		3.750,00
TOTAL RECURSOS				628.661,00

Art. 3 . Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Congonhas - MG, 27 de Dezembro de 2012.

Anderson Costa Cabido
Prefeito Municipal



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE Congonhas/MG

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5706 de 28 de Dezembro de 2012

Transferência no valor de R\$ 105.331,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente

O Prefeito Municipal de Congonhas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 3116 de 26 de Julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 105.331,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração			
11.01.04.122.0047.2.041 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	251	00.01.00C	50,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação			
14.01.12.122.0047.2.462 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	452	00.01.00C	50,00
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0015.2.106 - GESTAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500	00.01.00C	1.409,49
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0047.2.509 - COORDENACAO DA UNIDADE CENTRAL DE SAUDE			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	591	00.01.00C	1.700,00
3.1.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos Terc	1068	00.01.00C	99.601,51
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana			
17.01.18.541.0030.2.027 - COORDENACAO SECRETARIA GESTAO URBANA			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	836	00.01.00C	20,00
18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
18.01 - Coordenação do Secretário de Esporte e Lazer			
18.01.27.812.0034.2.377 - COORDENACAO SECRETARIA ESPORTE E LAZER			
3.1.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos Terc	899	00.01.00C	2.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS			105.331,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias:

RECURSOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração			
11.01.04.122.0047.2.041 - COORDENACAO DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	259	00.01.00C	50,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação			
14.01.12.122.0047.2.462 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO			
3.1.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos Terc	454	00.01.00C	50,00



14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0015.2.106 - GESTAO E MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	501	00.01.000	1.409,49
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0047.2.509 - COORDENACAO DA UNIDADE CENTRAL DE SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	596	00.01.000	101.301,51
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana			
17.01.18.541.0030.2.027 - COORDENACAO SECRETARIA GESTAO URBANA			
3.1.90.09.00.00.00.00 - Salário-família	834	00.01.000	20,00
18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
18.01 - Coordenação do Secretário de Esporte e Lazer			
18.01.27.812.0034.2.377 - COORDENACAO SECRETARIA ESPORTE E LAZER			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	898	00.01.000	2.500,00
TOTAL RECURSOS			105.331,00

Art. 3 . Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Congonhas - MG, 28 de Dezembro de 2012.

Anderson Costa Cabido
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº. 020/2013.

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e Fundação CSN para o Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania (CNPJ nº. 19.690.999/0001-76). Objeto: Alteração de cláusula. Congonhas, 25 de março de 2014. (a) José de Freitas Cordeiro – Prefeito de Congonhas, Maria Aparecida Resende – Secretária Municipal de Educação, Monica Garcia Fogazza Rego – Presidente da Fundação, Denise Pereira Martins – Diretora do CET e André Isnard Leonardi – Gerente Geral da FUNDAÇÃO.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON

PORTARIA Nº. 017/2014

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/07.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º. da EC nº. 41/03 c/c artigo 41 da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/07, à servidora, Meire Aparecida Tôrres, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 2491, CPF 480.195.776-53, no cargo efetivo de Professora PEBI – F1, a partir de 1º. de agosto de 2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º. de agosto de 2014.



Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora Presidente da PREVCON

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

INTIMAÇÃO - PREGÃO PMC/055/2014

Aquisição de materiais diversos para construção de drenagem da vala de descarte de resíduos do Aterro Sanitário de Congonhas, de responsabilidade da Diretoria de Meio Ambiente. Licitantes habilitadas e vencedoras: EC Machado Comercial e Serviços – ME, tem 2; Lajes e Premoldados Nunes Ltda. – ME, item 3 e P&S Comercial Elétrica Ltda.- ME, item 1. Congonhas, 04/08/2014. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/355, DE 28 DE JULHO 2014.

Concede autorização de afastamento a servidor para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra “i”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 93, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993; e

CONSIDERANDO Comunicação Interna SMS n.º 172/14, do Secretário Municipal de Saúde, Rafael Geraldo Cordeiro, autorizando conceder licença sem vencimento ao médico Rodrigo Mariano Procópio, a partir de 9 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo estável Rodrigo Mariano Procópio, matrícula 59651, Médico, autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 9 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de julho de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/357, DE 29 DE JULHO DE 2014.

Nomeia membros para composição do “Conselho Fiscal da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - FUMCULT”.

O PREFEITO DE CONGONHAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para composição do Conselho Fiscal da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT, na forma do art. 33 da Lei 2.960, de 7 de maio de 2010:

TITULARES	SUPLENTE
Geraldo Sebastião de Andrade	Lidiane Moreira Marques
Silas José Ferreira	Cleire Ribeiro Silva Freitas
Maria Aparecida Coelho Cunha	Carlos Eustáquio Mendes

Art. 2º Os membros titulares e suplentes terão mandato de 2 anos, permitida a recondução.

Parágrafo único. Ocorrendo vaga de titular do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi nomeado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de julho de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/361, DE 1º DE AGOSTO DE 2014.

Revoga cessão de servidor.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso II, do art. 31 da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO a solicitação constante no ofício nº FUMCULT/113/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 1º de agosto de 2014, a cessão do servidor Joaquim Resende Silva, matrícula 39541, à Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Congonhas – FUMCULT, constante na Portaria nº PMC/089, de 7 de janeiro de 2013, retificada pela Portaria nº PMC/235, de 7 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de agosto de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/362, DE 1º DE AGOSTO DE 2014.

Exonera Chefe de Departamento Operacional.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 3.240, de 18 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Jacqueline Romero Ferreira do cargo em comissão de Chefe de Departamento Operacional, a partir de 1º de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de agosto de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/363, DE 1º DE AGOSTO DE 2014.

Designa servidor para substituir membro na Comissão Permanente de Medições de Serviços de Transporte, Sinalizações e Concessões Públicas.

O PREFEITO DE CONGONHAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 26, da Lei n.º 1.845, 28 de maio de 1992,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna Nº. PMC/SEOB/233/2014, da Secretária Municipal de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cláudio Reis Modesto Ribeiro para substituir Francisco Assis Bernardo na Comissão Permanente de Medições de Serviços de Transporte, Sinalizações e Concessões Públicas, nomeada pela Portaria nº PMC/226, de 7 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. A Comissão passa a ser presidida por Ademir Theodoro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de agosto de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 04 de agosto de 2014 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 5 | N° 1074

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON
